SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 02.052320/2026

PROMOÇÃO N.° 2026/07004

Mandatário: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOSSA CNPJ: 81.192.106/0001-36

Endereço: LUIZ PASQUALI, NOVO MILENIO

Cidade: CAFELANDIA CEP: 85415-000 UF: PR

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 14/09/2026 a 20/12/2026

Área de Abrangência: Cafelândia/PR

PRÊMIOS

Quantidad	Descrição	Valor R$	Valor Total R$
10	Caixa de Som Philco Extreme Bluetooth Speaker 220w RMS PBS220BT Bivolt	317,00	3.170,00
25	Copo 381ml STANLEY personalizado Sicredi	199,00	4.975,00
15	Relógio Inteligente Xiaomi Redmi Watch 5 Lite (cor disponível para o modelo)	321,00	4.815,00
15	Fritadeira Elétrica 12 Litros Mondial (cor disponível para o modelo)	436,00	6.540,00
10	Microondas 20l Prateado Midea	470,00	4.700,00
10	Cafeteira Oster Programável 1,2l Com Display Digital Oster	330,00	3.300,00
15	Assistente virtual - ALEXA Echo Dot 5ª Geração	446,00	6.690,00
130	Squeeze personalizada Sicredi	30,50	3.965,00
100	Bolsa Térmica marmita personalizada Sicredi	38,00	3.800,00
65	Bomba para Chimarrão personalizada Sicredi	19,00	1.235,00
65	Cuia personalizada Sicredi	40,00	2.600,00
30	Cadeira de praia personalizada Sicredi	96,00	2.880,00
10	Caixa térmica 12l personalizada Sicredi	81,79	817,90

Valor Total dos Prêmios: R$49.487,90

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004949/2026-51**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requirida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF

SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 02.052320/2026

PROMOÇÃO N.° 2026/07004

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 02/09/2026 às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RZG.RUT.MSZ